

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital

O SPED é o local aonde serão depositadas as informações enviadas pelos contribuintes, como por exemplo, do **ECD** (Escrituração Contábil Digital), do **EFD** (Escrituração Fiscal Digital) da **NF-e** (Nota Fiscal Eletrônica) e do **CT-e** (Conhecimento de Transporte Eletrônico).

O SPED unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

O Contribuinte terá de manter sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo legal, os arquivos ou livros digitais certificados e os documentos enviados, com suas respectivas validações, não sendo mais necessária a guarda dos livros na sob a forma de papel.



Legenda

- ← Já instituído e em vigor;
- ← Em fase experimental com Projetos Pilotos;
- ← Em fase inicial de desenvolvimento.

Sistema Público de Escrituração Digital

Modalidade	Fase do Projeto – Obrigados – Prazos
<p>ECD (Escrituração Contábil Digital)</p> <p>Coordenada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e compreende a versão digital dos seguintes livros:</p> <p>I - livro Diário e seus auxiliares, se houver; II - livro Razão e seus auxiliares, se houver; III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento, comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.</p>	<p>São obrigadas a adotar a ECD:</p> <p>I - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 01.01.2008, as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado e aquelas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real;</p> <p>II - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 01.01.2009, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.</p> <p>Facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 01.01.2008.</p> <p>A ECD será transmitida anualmente ao SPED até as 20:00 horas (Brasília) do último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração. Excepcionalmente, em relação aos <u>fatos contábeis ocorridos em 2008</u>, o prazo trata o será até as 20:00 horas (Brasília) de 30.06.2009.</p>
<p>EFD (Escrituração Fiscal Digital)</p> <p>A escrituração prevista na forma deste convênio substitui a escrituração e impressão dos seguintes livros:</p> <p>I - Registro de Entradas; II - Registro de Saídas; III - Registro de Inventário; IV - Registro de Apuração do IPI; V - Registro de Apuração do ICMS.</p>	<p>Alguns contribuintes do ICMS ou IPI estão obrigados a partir de 01.01.2009 à Escrituração Fiscal Digital. Os prazos para a apresentação da EFD serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias de Fazenda de cada Estado.</p> <p>O Ato Cotepe nº 01 de 07 de janeiro de 2009 atualizou a relação das empresas obrigadas ao SPED Fiscal em janeiro de 2009 está disponível no sítio do SPED.</p>
<p>CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico)</p> <p>Substitui os seguintes documentos:</p> <p>I - Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8; II - Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9; III - Conhecimento Aéreo, modelo 10; IV - Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11; V - Nota Fiscal de Serviço de Transporte</p>	<p>A estratégia de implantação nacional é que as empresas que atuem no transporte de cargas em geral, voluntariamente e gradualmente, independente do porte, se interessem em aderir ao projeto de conhecimento de transporte eletrônico. Para a fase piloto, o projeto conta com a adesão de contribuintes que atuam nos vários modais de transporte de cargas contando com empresas de todos os portes. Nesta fase as empresas juntamente com o fisco, visam aperfeiçoar o modelo de projeto.</p> <p>Ainda não há previsão de obrigatoriedade de emissão de CT-e pelas empresas transportadoras.</p>

<p>Ferrovário de Cargas, modelo 27;</p> <p>VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas.</p>	<p>Importante destacar que mesmo as Unidades Federadas que ainda não estão aptas a autorizarem contribuintes a serem emissores de CT-e estarão aptas ao recebimento dos Conhecimentos Eletrônicos, que contenham Destinatários da Carga em seus Estados.</p> <p>Atualmente os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, fazem parte do projeto piloto.</p>
<p>NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica)</p>	<p>Projeto Piloto da Nota Fiscal de Serviços:</p> <p>Em Belo Horizonte participam 15 empresas, mas, Realizados os testes e ajustes necessários, o sistema deverá ser implantado gradualmente para os contribuintes do ISS de Belo Horizonte em 2009.</p> <p>Em Natal a SEMUT realizará seminários para todos os contadores e contribuintes, visando a apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico – NFS-e, cuja implantação se dará no mês de dezembro de 2008.</p> <p>Em Salvador Inicialmente participam do projeto empresas que prestam serviços portuários, É previsto que a implantação do projeto piloto na empresas participantes ocorra no primeiro trimestre do ano de 2009.</p>
<p>E-Lalur (Lalur e DIPJ)</p> <p>Ao importar os dados da contabilidade o Programa Gerador de Escrituração fará um "rascunho" da Demonstração do Lucro Real, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e dos valores apurados para o IRPJ e a CSLL.</p> <p>Caso o contribuinte concorde com os valores apresentados, basta assinar o livro e transmiti-lo pela internet.</p>	<p>Fase inicial de desenvolvimento.</p>
<p>Central de Balanços</p> <p>A Central tem como objetivo:</p> <p>I - a captação de dados contábeis e financeiros das empresas (demonstrações contábeis);</p> <p>II - a agregação desses dados;</p> <p>III - a disponibilização para a sociedade, em meio magnético, dos dados originais e agregados.</p>	<p>Fase de elaboração.</p>